



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

OBJETO	CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE KITESURF NO DISTRITO DA TAIBA ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE KITESURF NOS DIAS 21 A 24 DE SETEMBRO DE 2024, ÚNICA DETENTORA DO CURSO PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES QUE SERÁ REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1845/2023 DE PATROCÍNIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E LEI MUNICIPAL Nº 1.845 DE 19 DE OUTUBRO de 2023.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	A Associação Brasileira de Kitesurf - ABK, desempenha um papel crucial no desenvolvimento do kitesurf no Brasil. Com foco em promover e profissionalizar o esporte, a ABK oferece cursos que aprimoram as habilidades dos instrutores, garantindo uma metodologia de ensino eficaz e segura. Essa dedicação não apenas eleva o padrão do kitesurf no país, mas também contribui para a expansão do esporte. O Estado do Ceará é celeiro mundial para pratica do kitesurf, trazendo consigo uma alta demanda de pessoas que procuram o esporte para iniciar. Por isso cria-se uma lacuna de profissionais formados e capacitados para o ensino do kitesurf em nosso Estado e principalmente na Praia da Taiba onde recebe inúmeros praticantes, recebe campeonatos brasileiros e mundiais, fazendo, portanto, uma melhor qualificação para os instrutores locais dessa região.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL) REAIS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	Unid. Orçamentária: 12.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJU; Projeto/Atividade: 1201 13 27.812.0057.2.101 - funcionamento das atividades esportivas da secretaria; elemento de despesa: 3.3.50.41.00 - contribuições. subelemento: 3.3.50.41.99 outras instituições. fonte de recurso: 1500000000 recursos não vinculados de impostos.
PAGAMENTO:	❖ O Valor do patrocínio será pago em parcela única, conforme Cronograma de Desembolso, após a prestação de contas das contrapartidas descritas neste Termo de Referência e em conformidade com as notas fiscais/faturas, acompanhadas das certidões federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, FGTS e CNDT, do



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE



	<p>contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.</p> <p>❖ Os pagamentos das parcelas do patrocínio serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura/recibo, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente do credenciado, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/21.</p>
DA VIGÊNCIA:	<p>Por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.</p>
OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:	<p>❖ Caberá ao PATROCINADOR:</p> <ol style="list-style-type: none">Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;Comunicar à PATROCINADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;Prestar à PATROCINADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do Contrato;Indicar funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da Inexigibilidade nº 042.2024-SEJUV;Efetuar o pagamento o valor previsto na Cláusula Segunda do contrato nas condições pactuadas;Fornecer as informações e documentos que se fizerem necessários à adequada realização dos serviços pela PATROCINADA no tempo hábil;Atestar, ao final dos serviços prestados, o cumprimento do contrato, quanto ao grau de satisfação com o resultado obtido, à qualidade dos serviços e o respeito às condições pactuadas.
OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA:	<p>❖ A PATROCINADA obrigará-se-á:</p> <ol style="list-style-type: none">O patrocinado se compromete a utilizar o valor recebido a título de patrocínio, única e exclusivamente, para pagamento de despesas financeiras correspondentes ao objeto do contrato;Este contrato poderá ser rescindido caso o patrocinado utilize o dinheiro que lhe for oferecido a título de patrocínio com despesas desnecessárias para a participação em eventos desportivos;O patrocinado se obriga a utilizar a logomarca dos patrocinadores durante a sua participação em eventos desportivos, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes aos eventos, independente da mídia utilizada;Atentar e cumprir o Termo de Referência – TR da Contratação direta que originou a presente contratação;



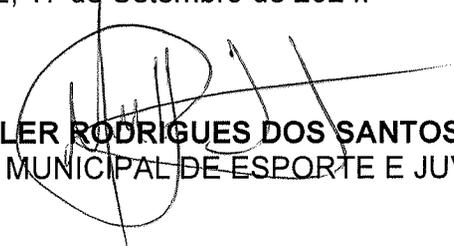
PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE



	<p>e) Seguir fielmente ao Plano/Programa de Trabalho aprovado pelo Patrocinador;</p> <p>f) Divulgar o nome do Município de São Gonçalo do Amarante/CE; e</p> <p>g) Realizar a prestação de contas, conforme Termo de Referência – TR.</p> <p>❖ O patrocinado declara que está adimplente com as exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.</p> <p>❖ O patrocinado declara que conhece os objetivos sociais dos patrocinadores e se compromete a zelar pelo nome das empresas patrocinadoras de forma a manter imaculadas tais empresas, promovendo todas as condutas comuns e inerentes aos desportistas especialmente quanto ao trato social, apolítico e ecologicamente correto;</p> <p>❖ O patrocinado declara, ainda, a ciência das restrições quanto ao uso de mão de obra escrava e trabalho infantil.</p>
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS CONTRAPARTIDAS:	<p>❖ O patrocinado se compromete a prestar contas ao patrocinador, de todas as despesas custeadas com os recursos oriundos deste patrocínio.</p> <p>❖ A prestação de contas deverá ser acompanhada dos respectivos recibos e notas fiscais;</p> <p>❖ A prestação de contas será realizada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês seguinte à parcela paga e deverá se referir sempre às despesas obtidas no mês anterior ao da prestação;</p> <p>❖ É vedada a prestação parcial de contas, devendo o patrocinado demonstrar todos os gastos relativos ao mês anterior.</p> <p>❖ Contrapartida: Usar a logomarca do patrocinador e divulgar o nome do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.</p>
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	<p>A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor especialmente designado por esta Unidade Gestora, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº 14.133/21, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.</p>

São Gonçalo do Amarante/CE, 17 de Setembro de 2024.


MULLER RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE